



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.097, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

DÁ A DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL "DEUS É AMOR" À ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DESAMPARADA DE DIVINO.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

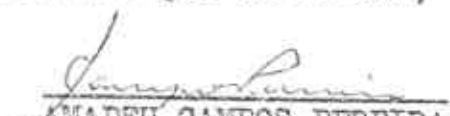
Art. 1º.- Passa a denominar-se CRECHE MUNICIPAL "DEUS É AMOR" a Associação de Promoção, Proteção e Assistência à Infância Desamparada de Divino, mantida pela Prefeitura Municipal.

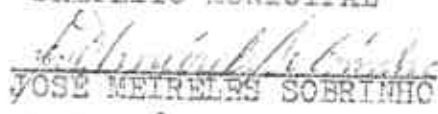
Art. 2º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar e a colocar no prédio da Creche de propriedade da Prefeitura Municipal, a placa indicativa da data de inauguração e da denominação mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 27 de setembro de 1989.


AMADEU CAMPOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL